LEI Nº 252/2007

Acrescenta dispositivo a Lei nº 191/2006 que trata das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 - LDO, referente a inclusão de Programa/Ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo I - Planilha 03, da mesma Lei, o seguinte nºseqüencial e suas denominações: "Código - 1501 - Planejamento Urbano; Programa/Ação 3. - Implantação/Melhoria de Obras e Infra-estrutura Urbana - Construção de Viaduto. Produto "Programa; Unidade de Medida - Unidade; Metas Físicas - 03; Metas Financeiras - R$ 165.750,00", cujo objetivo será a construção do Viaduto ligando Avenida Ivo Jangada à Avenida Polibio Meira Cotrim."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2007.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal